

Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu

RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 08/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 08ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº543 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

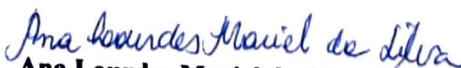
CONSIDERANDO a Lei 13.204/2015 na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu, Ceará, 21 de outubro de 2022.


Ana Lourdes Maciel da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSSP


Maria Fernandete Gomes
Secretária Municipal da Saúde